

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA – ASCES UNITA
COORDENAÇÃO DE DIREITO
CURSO DE DIREITO

DÉBORA VIVIANE BRAZ DA SILVA
JESSIKA SILVA

**A FALTA DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DA POLÍCIA CIVIL NO
INTERIOR DE PERNAMBUCO: Como a falta do essencial para o
desenvolvimento de suas atividades reflete na vida civil.**

Caruaru
2021

DÉBORA VIVIANE BRAZ DA SILVA
JESSIKA SILVA

**A FALTA DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DA POLÍCIA CIVIL NO
INTERIOR DE PERNAMBUCO: Como a falta do essencial para o
desenvolvimento de suas atividades reflete na vida civil.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES
UNITA, para a obtenção do título de Bacharel em
Direito.

Orientador: Prof. Msc. Marco Aurélio da Silva
Freire.

Caruaru

2021

RESUMO

A principal atribuição da Polícia Civil é a de investigar as infrações penais, contudo, diante disso, percebe-se que ela não recebe das estruturas estatais a valorização e investimento que necessita para pleno exercício de suas atribuições. Nesse toar, o presente artigo busca abordar a importância da valorização profissional dos Policiais Cíveis e a precariedade das estruturas físicas atuais das delegacias no estado de Pernambuco. Para isso, a pesquisa se constituirá através dos dados trazidos e de conceitos jurídicos, sociais e biológicos, além de considerar como a falta das condições básicas influenciam de forma avassaladora na atuação policial. Tem como objetivo geral analisar de que modo a ausência de investimento nas estruturas da Polícia Civil contribui para a desvalorização profissional da classe e objetivos específicos descrever a estrutura da Polícia Civil, analisar como a falta de estrutura interfere na resolução das investigações e discutir os efeitos trazidos pela falta de efetivo suficiente. A metodologia utilizada foi o método de estudo de caso, através da abordagem mista, com caráter documental e bibliográfico e tipo exploratório e descritivo. Infere-se que a falta de investimento e precariedade das estruturas físicas e humanas acaba ocasionando diversos problemas de produtividade e até patologias psicológicas. Neste intuito, esta pesquisa tentou demonstrar meios de como o estado pode agir para investir de forma efetiva na atuação policial. Com o deslinde da pesquisa se chega à conclusão da necessidade do estado olhar com outros olhos para a segurança pública, reconhecendo que a Polícia Civil tem um grande peso no bem-estar social.

Palavras-chave: Polícia Civil. Falta de investimento. Segurança Pública. Problemas Psicológicos.

ABSTRACT

The main role of the Civil Police is to investigate criminal offenses, however, in view of this, it is clear that it does not receive from the state structures the valuation and investment it needs to fully exercise its powers. In this light, the present article seeks to address the importance of the professional valorization of Civil Police and the precariousness of the current physical structures of police stations in the state of Pernambuco. For this, the research will be constituted through the data brought and legal, social and biological concepts, in addition to considering how the lack of basic conditions overwhelmingly influence police action. Its general objective is to analyze how the lack of investment in the structures of the Civil Police contributes to the professional devaluation of the class and specific objectives to describe the structure of the Civil Police, analyze how the lack of structure interferes in the resolution of investigations and discuss the effects brought about the lack of sufficient staff. The methodology used was the case study method, through the mixed approach, with documentary and bibliographic character and exploratory and descriptive type. It is inferred that the lack of investment and precariousness of physical and human structures ends up causing several productivity problems and even psychological pathologies. To this end, this research has attempted to demonstrate ways in which the state can act to invest effectively in police action. With the research outlining, the need for the state to take a different look at public security is concluded, recognizing that the Civil Police has a great weight on social welfare.

Keywords: Civil police. Lack of investment. Public security. Psychological problems.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL.....	5
2.1 História da Polícia Civil.....	5
2.2 Papel da Polícia Civil.....	6
2.3 Condições físicas e fornecidas nas delegacias no interior de Pernambuco	8
3 INVESTIGAÇÕES	9
3.1 A importância das resoluções de inquéritos pela Polícia Civil	9
3.2 Como a infraestrutura interfere nas investigações e nas efetividades das metas	11
4 EFETIVO	14
4.1 Número atual de Policiais Civis x Quantidade necessária para uma entrega com mais Eficácia.....	14
4.2 A Greve da Polícia Civil.....	16
4.3 Número de policiais de licença e quantos foram afastados por problemas psicológicos	17
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
REFERÊNCIAS.....	21

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública é um fator indispensável para proteção dos cidadãos. É como uma ponte de equilíbrio entre a ordem e a harmonia para uma convivência saudável e pacífica. Infelizmente, ao analisarmos a segurança em nosso país, habitualmente verificamos certas dificuldades em realizar com excelência a prestação desse serviço.

A precariedade das estruturas físicas atuais das delegacias no estado de Pernambuco é um dos inúmeros problemas que os agentes públicos enfrentam, sendo a maioria dessas delegacias situadas no interior do estado. A falta de materiais, equipamentos tanto na área administrativa como na área operacional, celas inapropriadas, a falta de estrutura física e o grande déficit do efetivo, são os principais pontos a serem discutidos.

Como podemos cobrar excelência da atuação da polícia civil, quando não há o mínimo de condições básicas para a realização de um trabalho de qualidade e tendo ainda como agravante o déficit de policiais? Como esses fatores influenciam a realização do trabalho policial? Até que ponto o estado tem responsabilidade? Como podemos cobrar resultados, diante dessa ineficiência?

A falta das condições básicas influencia de forma avassaladora na atuação policial. O estado tem o dever de fornecer o mínimo para que haja um trabalho eficiente, como materiais, equipamentos tanto na área administrativa como na área operacional e aumentar o efetivo. Com os dados coletados durante a pesquisa, compreende-se que desde então, as dificuldades permanecem as mesmas ao longo dos anos, visto que com o passar do tempo não há grandes investimentos do estado na corporação.

Por outro lado, os agentes públicos se sentem desmotivados a trabalhar, pois não são valorizados. O reconhecimento é fundamental. Se fossem reconhecidos e valorizados se sentiriam motivados e conseqüentemente haveria maior produtividade e qualidade. Revendo a questão salarial, a qualificação profissional e um eficiente plano de cargo e carreira, é certo que haveria mais interesse pela profissão e melhor desempenho.

Vale salientar, o grande número de policiais que se afastam de suas funções por problemas psicológicos. Mesmo com o ambiente de trabalho inadequado, muitas vezes o policial precisa adaptar-se, contudo, no decorrer dos anos, as doenças ocupacionais começam a surgir. Como maior consequência, observamos a

sobrecarga física e emocional, ocasionadas pelo acúmulo de estresse gerado por um ambiente hostil e dificuldade de enfrentamento diante de situações difíceis que exigem do profissional um nível de atenção elevada (LOPES, 2014). Essa sobrecarga e esgotamento profissional pode ser diagnosticada como síndrome de Burnout. Artigos recentes mostram que a maioria dos policiais são diagnosticados com essa patologia. Conseqüentemente, o número de suicídios aumentou drasticamente, pois a maioria dos policiais que são diagnosticados com problemas psicológicos não fazem tratamento e muitas vezes não chegam a sequer procurar ajuda, agravando ainda mais a situação.

Tendo em vista o que foi exposto, faz-se necessário levantar a seguinte problematização: Em que medida a ausência de investimento nas estruturas da Polícia Civil contribui para a desvalorização profissional da classe?

Diante disso, o trabalho tem como objetivo geral analisar de que modo a ausência de investimento nas estruturas da Polícia Civil contribui para a desvalorização profissional da classe. Através dos seguintes objetivos específicos: descrever a estrutura da Polícia Civil, analisar como a falta de estrutura interfere na resolução das investigações e discutir os efeitos trazidos pela falta de efetivo suficiente.

Este trabalho se dará mediante a abordagem mista, pois utilizará métodos da abordagem quantitativa e qualitativa. Apesar de trazer números estatísticos, também visa analisar e interpretar os conceitos trazidos. O método de pesquisa é o estudo de caso que visa analisar o cenário dos Policiais Civis e segundo o conceito do Yin (*apud* GIL, 2008, p. 58): “o estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência”.

O presente artigo tem como tipo de pesquisa a documental e bibliográfica, onde iremos apresentar dados, reportagens, artigos científicos e doutrinas, para melhor compreendermos a real situação em relação aos policiais civis e suas condições de trabalhos no seu cotidiano. Além disso, o tipo de pesquisa será a exploratória e descritiva. Por fim, a técnica de análise de dados aplicada será a de análise de conteúdo.

2 ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL

2.1 História da Polícia Civil

O surgimento da Polícia Civil se deu com um dos maiores movimentos da história do estado, a revolução pernambucana de 1817, movimento em que Pernambuco declarou independência da corte portuguesa. Nessa época, existia um órgão responsável pela segurança pessoal da família real e da população. Além de investigar e capturar criminosos, enquanto o Intendente Geral era quem decidia qual seria o destino dos imputados, exercendo o papel de “juiz”. A partir desse contexto houve o surgimento da Polícia Civil no Brasil, que teve papel marcante também nas revoluções de 1930, 1964 e até mesmo na II Guerra Mundial.

Segundo o historiador Carlos Bezerra Cavalcanti, líderes do governo provisório através de decreto editaram no dia 13 de abril de 1817 a primeira medida regular de um serviço de polícia judiciária, chamado de tribunal de polícia, gerido por um Juiz Ordinário do Crime e Polícia da Vila e Termo do Recife. Felipe Nery Ferreira, foi nomeado para o cargo. Em 4 de julho de 2005, Nery, foi declarado patrono da polícia civil de Pernambuco, através da lei nº 12.853. O dia 13 de abril ficou marcado como o dia do policial civil no estado.

No ano de 1841, houve a criação da Chefia de Polícia liderada por um comandante escolhido entre os membros do Tribunal da Relação e nomeado pelo Presidente da Província.

Com a Lei nº 310, essa Chefia de polícia se aperfeiçoou ainda mais, com o objetivo de garantir direitos básicos, ordem e paz pública. Nessa mesma lei em seu 1º artigo, foi estabelecida a criação da Repartição Central de Polícia.

A Secretária de Segurança Pública - SSP, foi criada pelo Decreto nº 73, em 3 de junho de 1931. Já em 28 de janeiro de 1999, por meio da Lei nº 11.629, com a reestruturação do sistema de segurança pública do Estado, foi criada a Secretaria de Defesa Social (SDS), extinguindo a Secretaria de Segurança Pública. A partir da data a Polícia Civil voltou a ser dirigida por um Chefe de Polícia.

2.2 Papel da Polícia Civil

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 144, assegura que é dever do Estado garantir a ordem pública através das polícias. A Polícia Civil tem a missão de: “investigar as infrações penais e exercer as funções de Polícia Judiciária e Administrativa, garantindo segurança à sociedade e preservando a paz social”. Vale salientar que a diferença entre a Polícia Militar e a Polícia Civil é que a Militar atua na prevenção dos crimes, enquanto a Polícia Civil atua nos crimes que já ocorreram.

A atuação policial deve ter como base os princípios constitucionais e nos Direitos Humanos. Além dos valores impostos pela corporação como: compromisso, disciplina, ética, lealdade, perseverança, profissionalismo e solidariedade. Sempre com o objetivo de buscar a veracidade dos fatos para que assim os infratores sejam punidos de forma justa.

O trabalho de investigação da Polícia Civil se dá através de oitivas de testemunhas, de requisitar documentos, provas periciais, interceptações telefônicas, prisões, dentre outras diligências. Porém nem sempre esse trabalho é eficiente como deveria, há diversos problemas que dificultam a eficiência nas investigações, como o baixo efetivo de policiais, falta de estrutura nas delegacias, além disso em alguns casos há desvio de função que não diz respeito a Polícia Civil, como por exemplo policiais fiscalizam bares, o que é função da prefeitura, ou fazer rondas ostensivas. Hely Lopes Meirelles (1989) ensina:

O desvio de finalidade ou de poder se verifica quando a autoridade, embora atuando nos limites de sua competência, pratica o ato por motivos ou com fins diversos dos objetivados pela lei ou exigidos pelo interesse público. O desvio de finalidade ou de poder é, assim, a violação ideológica da lei, ou, por outras palavras, a violação moral da lei, colimando o administrador público fins não queridos pelo legislador (MEIRELLES, 1989, p. 92).

O fato da nossa Constituição Federal ser conhecida por “Constituição Cidadã”, que visa priorizar os direitos fundamentais e sociais da sociedade, fez com que a Polícia passasse por mudanças e uma delas foi a mudança da polícia controladora para a “Polícia Cidadã”, que busca defender os interesses da sociedade, uma polícia amiga. Essa transição fez com que a polícia pudesse ter uma relação mais próxima com a sociedade e fez também com que a sociedade cobre mais da polícia.

O Policial Civil do Estado do Rio de Janeiro, Mildy Carlos Ferreira da Cunha Filho, cita em seu trabalho de conclusão de curso que:

É importante frisar que o Poder Público deve assumir o seu papel de controlador, e levar a Polícia Cidadã para uma posição de destaque, para um lugar mais alto, mais forte e mais digno para que verdadeiramente seja reconhecida pela sociedade. Deve-se estruturar a polícia com equipamentos modernos e eficazes, alimentando materialmente os seus sistemas e adequando a polícia aos novos tempos, mormente no que diz respeito aos seus setores de inteligência. Além de valorizar o lado educacional do policial, reciclando-o e estimulando-o para o estudo de novas técnicas na sua área de atuação. (CUNHA FILHO, 2013)

O Poder Público não pode cobrar eficiência se ele não fornece o essencial para um trabalho digno. Para que o policial aja de forma mais eficiente, é necessário que

ele tenha no mínimo condições básicas para trabalhar, que seja valorizado pelo Poder Público e que seu esforço seja reconhecido pela sociedade. Diante disso, os policiais se sentem desmotivados, porém o reconhecimento é primordial no ambiente de trabalho. Sendo reconhecidos e valorizados se sentiriam motivados e conseqüentemente haveria maior produtividade e qualidade.

2.3 Condições físicas e fornecidas nas delegacias no interior de Pernambuco

A precariedade das estruturas físicas atuais das delegacias no estado de Pernambuco é mais um dos problemas que os agentes públicos enfrentam. A falta de materiais, equipamentos tanto na área administrativa como na área operacional, celas inapropriadas e a falta de estrutura física são pontos essenciais a serem considerados.

O efetivo policial é incompatível com a demanda, pois há um grande déficit de policiais civis em todo o estado, o que ocasiona um desequilíbrio na efetivação das investigações. O alto índice de ocorrências chega a ser conflitante para o número tão baixo de agentes, impossibilitando assim o atendimento eficiente como exige o estado.

Pernambuco está entre os estados que possuem delegacias em péssimas condições e não oferecem bons requisitos de trabalho para os agentes. Segundo o jornal Folha de Pernambuco, o estado de Pernambuco é o segundo estado com o pior índice de efetivo do Nordeste, é também um dos principais pontos que interfere na eficácia das investigações.

O jornalista Raphael Guerra fez uma reportagem no final do ano de 2019 relatando que mais de 10% das delegacias de Pernambuco não tem delegados titulares. Essa insatisfação só aumenta e causa um prejuízo cada vez maior nas conclusões das investigações. Além disso, a maioria dessas delegacias estão localizadas no interior do estado, ocasionando o acúmulo de atividade por parte das autoridades policiais de outros municípios como medida paliativa a falta de efetivo.

Falta uma manutenção regular nas ferramentas de trabalho que são cedidas aos agentes, reposição de materiais básicos para expediente como: papéis, lápis, canetas, materiais de limpeza, mobiliário e outros recursos tecnológicos como computadores e impressoras se faz ausentes. Para que o trabalho seja enérgico o Estado deveria suprir todas essas necessidades regularmente.

O presidente do Sindicato da Polícia Civil de Pernambuco (Sinpol), Áureo Cisneiros, relatou em 2016 ao portal de notícias G1 que:

Está faltando papel. Muitas vezes o delegado pede e não vem e ele tem que comprar do próprio bolso. Água para beber, os policiais estão fazendo cota. Não tem colete a prova de bala para proteger o policial que vai para rua fazer as investigações. Falta material de limpeza básico. (CISNEIROS, 2016)

Em nota, a Polícia Civil disse reconhecer os problemas estruturais nas delegacias e que essas estão recebendo reparos conforme a necessidade e prioridade dentro de suas limitações.

A política das novas gestões de governo fala em ofertar algo melhor para os agentes públicos, mas a administração não viabiliza recursos financeiros para serem injetados nas unidades de atendimentos ao público.

Nessa toada, as delegacias de plantões e as delegacias de bairros estão sempre em desgastes. Cidades do interior de Pernambuco, onde os índices de habitantes não correspondem a 100.000 (cem mil) habitantes as estruturas físicas das unidades são ainda mais precárias.

Nívio Caixeta, integrante do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec) que, no Brasil, representa a Altus Aliança Global (ONG que realizou a pesquisa), afirma que:

A conclusão geral é que falta muita infraestrutura de maneira geral no Brasil. No entanto, existem mudanças possíveis sem que sejam necessários grandes investimentos. Identificar os policiais que atendem o público, divulgar as estatísticas de cada unidade e deixar à vista os telefones e meios de contato com ouvidorias e corregedorias são atitudes que custam pouco e tornam as delegacias equipamentos públicos mais cidadãos. (CAIXETA, 2007).

Diante do exposto, é notório nos depoimentos colhidos através das entrevistas cedidas o relato do descaso do estado com as delegacias e com os agentes públicos, falta uma política ativa no âmbito da segurança pública, para que se melhore as condições que são propostas pelo estado.

3 INVESTIGAÇÕES

3.1 A importância das resoluções de inquéritos pela Polícia Civil

O inquérito policial é um procedimento administrativo e informativo, é uma peça-chave para a investigação, por ser dispensável a doutrina não assegura como peça essencial, mas é o inquérito policial que garante que ocorra a aplicação da justiça. Em primeiro lugar, é um procedimento instrumental à ação penal, pois se destina a esclarecer os fatos constantes na notícia de crime, fornecendo subsídios para o prosseguimento ou arquivamento da persecução penal (MACHADO, 2010).

A preparação do inquérito policial se dá após o conhecimento do fato, a partir daí será realizado o boletim de ocorrência, em seguida as ouvidas de testemunhas, interrogatório do imputado, apreensões, laudos periciais, quando necessário, entre outros procedimentos. Após essas realizações, o inquérito será destinado ao Ministério Público para que assim seja oferecida a denúncia ao judiciário nos casos de ação penal pública. Nessa toada, não existe prazo definido para iniciação de um inquérito e sim a sua finalização, resolução e entrega dele. Dessa forma expõe:

Não existe qualquer prazo estabelecido legalmente para a instauração do inquérito policial depois de ocorrido o fato criminoso, apesar da obrigação da autoridade policial instaurá-lo de ofício, logo após tomar conhecimento do fato. Tampouco existe um controle externo dos registros das ocorrências que não se transformam em inquérito. (RATTON et al., 2011, p.31).

Pesquisas relatam que mesmo com prazos estipulados pelo código de processo penal as finalizações de inquéritos não são taxativamente cumpridas. Assim, exhibe:

Os dados revelam que, depois de instaurado o inquérito, a média de dias até a remessa para o Ministério Público é bastante alta, 199 dias, quase sete vezes maior do que o previsto legalmente para os casos nos quais o indiciado estiver solto. Os prazos para conclusão do inquérito policial são de 10 dias, se o indiciado estiver preso, e de 30 dias, se estiver solto, sendo que o último admite prorrogação para novas diligências, que deverá ser requerida pela autoridade policial ao juiz competente, que determinará um novo prazo, caso o fato seja de difícil elucidação. (RATTON et al., 2011, p. 33).

E mesmo que não haja conclusões resolutivas com o réu preso, ele terá a soltura decretada, caso o inquérito não tenha sido finalizado no tempo certo.

Diante do contexto, não existem prazos fixados, mas sim, algumas prioridades para elucidações de determinados inquéritos, podemos destacar casos de homicídios e da Lei Maria da Penha. A sociedade espera eficácia nas resoluções dos crimes por parte da polícia civil, embora saibamos que há um déficit do quantitativo da corporação para a resolução desses crimes em tempo hábil.

O fato é, que os inquéritos policiais são peças-chaves para soma do processo. Contudo, muitos inquéritos não podem ser concluídos em virtude da alta demanda e do número reduzido de policiais, impedindo assim a conclusão deles. Fernando Capano em seu artigo sobre o sucateamento da polícia civil e a baixa resolução de crimes em São Paulo, diz que:

No Brasil, segundo os dados do governo federal, o fato de apenas 10% dos 5.570 municípios contarem com delegacias de polícia, com os policiais em verdadeira penúria, diz muito mais sobre a baixa taxa de

repartições e ali são estabelecidas metas a serem cumpridas nos prazos compatíveis a execução dos ofícios. Os dados dessas metas são questões internas e não são ofertadas a população.

De acordo com o Manual da operação da polícia cidadã realizado pela SINPOL (Sindicato dos Policiais Cíveis de Pernambuco) compete as atividades dos agentes e escrivão:

Agente e Comissário de Polícia - Este é o cargo com maior quantidade de pessoal nos quadros da Polícia Civil. É o Policial responsável pelas investigações de campo, cumprimento de mandados, custódia de presos, por realizar intimações etc;

Escrivão de Polícia - É o oficial cartorário da Polícia Judiciária. Responsável pela materialização, formalização e redução a termo de todos os procedimentos pertinentes às investigações e procedimentos policiais. Também é o policial responsável por todas as apreensões de materiais, armas e objetos vinculados aos procedimentos, bem como a seu cargo ficam os valores relativos às fianças, além de possuir fé pública para emitir certidões etc; (SINPOL, p. 12)

Outro passo importante em gestão e metas para o combate e erradicação de inquéritos, foi o programa de governo chamado Pacto pela Vida criado na gestão de Eduardo Campos em meados de 2007, a implementação desse projeto foi de uma avaliação de sucesso e diminuição de mortes. Esse tipo de projeto teve a participação efetiva do governo e foi implantado em outros estados do país. Inclusive o projeto continuou a funcionar nas gestões posteriores, veja-se:

O governador de Pernambuco afirmou que o Pacto Pela Vida já salvou mais de 9 mil vidas no estado desde sua implementação. Dados do governo do estado mostram uma queda de 23% no número de homicídios em 2018 em relação a 2017 (último ano com dados consolidados pelo FBSP). No primeiro trimestre de 2019, o governo afirma que houve uma redução de homicídios desde 2014 – 27,6% menos mortes do que no mesmo período de 2018. (KADANUS, 2019)

Com esse discurso e o que predispõe no site do Pacto pela Vida, as metas quando são atingidas, o governo gratifica o efetivo policial com uma remuneração pecuniária. Outrossim, para com esse tipo de resultado se tem em investimentos em inteligência, planos de combates ao crack, investimentos em tecnologia, reestruturação física e demais necessidades são implementadas diretamente para que haja um incentivo maior com os agentes públicos.

O Brasil é considerado pela OMS o nono país com o maior índice de taxa de homicídios no mundo. Somente em 2016, 54.000 (cinquenta e quatro mil) pessoas foram vítimas, o que significa um homicídio doloso (assassinato com intenção de matar) a cada 10 minutos no país. Os dados demonstram uma grande quantidade de crimes a serem investigados pela polícia todos os dias, mas o índice de resolução

destes ainda é incerto. Embora esses dados não sejam recentes, a situação hoje continua a se agravar, tendo em vista a quantidade de crimes investigados com um índice de resolução incerto.

Diante dos problemas narrados, presumia-se que isso mais adiante iria transparecer. E de fato, situações como: o excesso de trabalho, a infraestrutura nos locais de trabalho, a falta de apoio da própria sociedade, o risco de vida dos policiais, a burocracia para algo ser resolvido, ter que lidar diariamente com pessoas de má índole, causa uma sobrecarga no policial, isso reflete diretamente não só na vida profissional, como também na vida pessoal dos agentes públicos.

É até difícil pontuar quais das situações é mais desgastante para os policiais, o excesso de trabalho o sobrecarrega, faz com que a produtividade caia tragicamente, pois o cansaço e o estado de espírito instável afetem a capacidade de realização das tarefas mais simples até a mais complexas com excelência, ou seja, acaba-se cumprindo as tarefas apenas por cumprir.

A infraestrutura é um dos pontos ou o até o mais debatidos no presente trabalho, uma vez que é um dos fatores que geram arquivamento de inquéritos. O Conselho Nacional do Ministério Público identificou que entre março de 2010 e abril de 2012, 78% (setenta e oito por cento) dos inquéritos foram arquivados por impossibilidade para se chegar aos autores, principalmente por conta da demora entre a ocorrência do crime até a revisão dos inquéritos pelo Ministério Público.

É de suma importância destacar que as más condições de trabalho como: carros sucateados, falta de gasolina, delegacias sem banheiros, falta de água para os funcionários, policiais mal remunerados, efetivo reduzido, cidades sem delegados, unidades policiais com equipamentos precários, demora no atendimento no Instituto Médico-Legal (IML) interfere de forma desastrosa no dia a dia de cada policial, seja do agente ao delegado de polícia.

A sociedade, em sua maioria ainda vê a polícia com o se fosse onipotente e onipresente. A polícia em si carrega o fardo de ser a prestadora da paz social e é encarregada por manter a ordem pública, entretanto, para essa paz de fato acontecer é necessário a participação ativa de todo e qualquer cidadão, seja ele policial seja ele um morador de um bairro. Muitas vezes a omissão de uma informação ou até mesmo a falta de respeito com cenas de crimes dificulta ainda mais o trabalho dos policiais, trabalho esse que poderia ser resolvido de forma mais rápida e ágil. Com a atuação também da sociedade a efetividade da policial civil avançaria de forma significativa.

O policial todos os dias enfrenta situações que expõe sua vida a riscos, podendo ser alvejado durante o cumprimento de um mandado de prisão ou enquanto está prendendo um criminoso, ou até mesmo quando está prestando atendimento a um preso custodiado na delegacia. São muitos os casos presenciados de agressões e violências aos policiais enquanto eles estão desempenhando suas funções. Le Breton, explica que:

Denominou “pedagogia do risco”, afirma que a experiência adquirida pela repetição da exposição ao risco e a integração de técnicas, faz com que a percepção do mesmo seja minimizada. Alerta ainda que o risco não é uma disposição permanente do indivíduo: mesmo que uma pessoa já tenha vivido alguma situação arriscada, não quer dizer que ela esteja sempre pronta a enfrentar outras de mesma magnitude. O fato dos policiais, principalmente os que atuam no confronto direto com a criminalidade, conviverem cotidianamente com o risco, não necessariamente assegura a eles um “equilíbrio psicológico” adquirido pela experiência. (BRETON,1991)

O dilema dos policiais é um ditado popular que diz que: “quem cuida de quem cuida?”. Para se ter uma efetividade de qualidade e presteza é necessário investir em todos esses itens destrinchados, cuidar da saúde física e psicológica, como também melhorando as condições de trabalho, acabando com o desvio de funções, fornecendo matérias como coletes balísticos de qualidade, pois não é fácil para o cidadão que se propôs a arriscar sua vida em prol de uma sociedade não tenha o mínimo de segura e merece ser valorizado e cuidado.

4 EFETIVO

4.1 Número atual de Policiais Civis x Quantidade necessária para uma entrega com mais Eficácia

No ano de 2016, a polícia civil trabalhava com o déficit de mais de 60% do número de policiais ideais. O sindicato dos policiais do estado, o SINPOL, vem trabalhando fortemente para que esse déficit seja suprido, não só com maior número de efetivo como também para que haja uma melhor estrutura, para que assim ocorra um melhor rendimento dos policiais. O presidente do Sinpol, Áureo Cisneiros expõe:

Não sei o que está havendo para o Governo insistir tanto em manter Alessandro Carvalho no cargo. O pior é que a conta por essa má gestão da segurança pública está sendo paga pelo povo, exposto a uma onda de criminalidade generalizada e crescente. Mas, além disso, é preciso ressaltar que nós, policiais, também somos vítimas da incompetência do atual secretário e da indiferença do governador com o tema. Sofremos com a falta de efetivo – que gera grande sobrecarga física e emocional, trabalhamos em ambientes insalubres e, a grosso modo, sem equipamentos básicos de trabalho”. (CISNEIROS, 2016)

Para aprofundar a pesquisa, coletamos dados a partir de 2008. Compreende-se que desde então, as dificuldades permanecem as mesmas, visto que com o passar do tempo não há grandes investimentos do estado na corporação.

Em meados do ano de 2008, foi assinado um decreto pelo então governador do Estado, Eduardo Campos, sendo previsto que até o ano de 2015 a Polícia Civil de Pernambuco contaria com um efetivo correspondente há 10,4 mil profissionais, nas diversas classificações do âmbito policial, assim como no mesmo período foram construídas novas unidades.

Nessa toada, o déficit da polícia civil continua, ao mesmo tempo em que entra para atuação novos profissionais, o quantitativo é praticamente igual com os que deixam a corporação, seja por aposentadoria, problemas de saúde ou até mesmo por mudar de profissão por muitas vezes não serem valorizados, seja pelas pressões em cumprir metas, pela falta de estrutura para desempenhar suas atividades, entre outros motivos.

Em 2016 ocorreu um novo concurso na área da polícia civil, contudo, não foi o suficiente para suprir o alto déficit que é deixado pelos policiais que se aposentam anualmente, esse déficit se torna um número gritante, pois afeta de forma severa na eficácia da Polícia Civil. Uma vez que para ser entregue um trabalho significativo além de uma boa estrutura para os policiais, é necessário que ocorra novos concursos regularmente para que esses novos servidores consigam ao menos amenizar o déficit que atualmente se encontra.

O Deputado Álvaro Porto, em entrevista no ano de 2018 relatou que 862 policiais haviam deixado a corporação nos últimos três anos e que a nomeação dos novos policiais iria repor uma parte desse desfalque. Tendo em vista que em 2017 completou dez anos que não havia concurso na área, conforme informações do SINPOL. Enfatiza que de nada adianta realizar novos certames, se não há uma estrutura eficiente e criticou a demora nas realizações dos certames:

Infelizmente, a falta de estrutura que a oposição constatou em delegacias e batalhões da PM ao longo de 2017 no Pernambuco de Verdade, continua a existir. Repor os quadros é fundamental, mas dar condições de uma atuação plena também é essencial. De nada adianta as vagas serem reocupadas se não há equipamentos, armas, viaturas e estrutura física decentes. [...] E essa demora, obviamente, resultou no desmonte da estrutura da corporação. De acordo com o Sinpol, nada menos que 85% das delegacias do estado não funcionam no período noturno, nos finais de semana e nos feriados. (PORTO, 2018).

Segundo dados do Sindicato dos Policiais Civis de Pernambuco (SINPOL) são inúmeras as delegacias, principalmente as dos interiores que estão fechadas finais de semana e em alguns casos a noite durante a semana por falta de efetivo. Ou seja, nestas cidades e nesses dias se a população precisar dos serviços, infelizmente, não serão atendidas. Serão remanejados para cidades vizinhas para que assim possam prestar o seu boletim de ocorrência ou até mesmo dependendo da sua tipicidade penal será sinalizado para fazer o boletim online, já que o governo do Estado predispõe essa opção de forma mais rápida.

Além disso, em muitas delegacias, principalmente no interior do estado, ocorre o desvio de função. Servidores administrativos de outras secretárias exercem atividades policiais, como já foi denunciado inúmeras vezes pela Sinpol. É sabido que essas pessoas trabalham de forma ilegal pois não são capacitadas para tal função. Entretanto, os números de agentes, principalmente em delegacias do interior, são baixíssimos, em algumas das pesquisas foi detectado que havia delegacias em que contava apenas com um profissional concursado.

Vale salientar que muitos policiais deixam a corporação por diversos motivos, porém vale destacar a falta de motivação, falta de reconhecimento, pela pressão em cumprimento de metas, baixa remuneração que em casos não condizem com o trabalho exercido.

4.2 A greve da Polícia Civil

Em outubro de 2016, após assembleia, a polícia civil por meio do sindicato decidiram que entrariam em greve, por tempo indeterminado, reduzindo o efetivo em 70%, os 30% continuaram trabalhando apenas realizando flagrantes e se dirigindo ao local de crimes, enquanto perdurou a greve.

Os policiais tomaram essa decisão em busca de melhorias para a categoria, reivindicando a implantação do plano de cargo e carreira e melhores infraestruturas nas delegacias.

Já no ano de 2020, a história se repetiu, a polícia civil, comunicou que entraria em greve por 24h. Mais uma vez, o estado não apresentou uma proposta para o reajuste salarial e melhores condições de trabalho. O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) em decisão determinou que a greve era ilegal e caso os policiais não cumprissem a determinação, o SINPOL seria multado em R\$ 50 mil (cinquenta mil reais) por dia. O presidente do sindicato dos policiais civis (SINPOL), Áureo Cisneiros, indignado com a situação criticou a postura do Governo:

A categoria deu um voto de confiança ao governo, mesmo com o histórico de falta de diálogo. Não paralisamos as atividades durante o carnaval em respeito ao povo pernambucano e, mais uma vez, sinalizando nossa disposição em não radicalizar. Mas, infelizmente, está provado que esse governo só entende a linguagem da luta. É uma pena, mas está óbvio que o Governador não tem palavra. Mentiu para os Policiais Civis e para o povo Pernambucano. (CISNEIROS, 2020).

O TJPE considerou inconstitucional ambas as greves. Conforme a Constituição Federal de 1988, é vedado que membros das forças armadas e policiais militares entrem em greve. Essa vedação se dá porque trata-se de um serviço essencial e indispensável a sociedade, inerente à manutenção da ordem pública e ao bem estar da sociedade. A polícia civil e federal também se enquadra nesse contexto com base entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) (2017):

(1) o exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública. (2) É obrigatória a participação do Poder Público em mediação instaurada pelos órgãos classistas das carreiras de segurança pública, nos termos do artigo 165 do Código de Processo Civil, para vocalização dos interesses da categoria.

Ao analisarmos as duas greves, verificamos que sempre são as mesmas reivindicações. O descaso é latente por parte do estado quando se fala de reajuste salarial e melhores condições de trabalho. Essa posição do Estado só contribui para a desmotivação e o desgaste para toda a categoria, tendo como consequência a precariedade do serviço. Em virtude da baixa remuneração, alguns policiais se submetem a prestarem serviços como segurança em alguns estabelecimentos diversos em períodos de folga para complementação da renda familiar, situação que contribui para o desgaste físico e mental deles.

4.3 Número de policiais de licença e quantos foram afastados por problemas psicológicos

Atentar-se-á que no decorrer da pesquisa que são elevados os números de policiais que devido aos inúmeros problemas enfrentados no seu campo de atuação recorrem as licenças, afastamentos, até pedidos de demissões por desenvolver patologias e até mesmo a ideação do suicídio.

Lopes (2014) pesquisou a situação emocional dos policiais civis do estado de Roraima e concluiu que:

Mesmo com o ambiente de trabalho inadequado, muitas vezes o policial precisa adaptar-se, contudo, no decorrer dos anos, as doenças ocupacionais começam a surgir. Como maior consequência, observamos a sobrecarga física e emocional, ocasionadas pelo acúmulo de estresse gerado por um ambiente hostil e dificuldade de

enfrentamento diante de situações difíceis que exigem do profissional um nível de atenção elevada (LOPES, 2014).

Fatores como esses de são comuns e acabam adoecendo os policiais que mesmo debilitados não procuram ajuda ou tratamentos, por muitas vezes ter o próprio ego aflorado acreditam não ser capazes de realizar determinadas tarefas. A vida policial é a ótica de um ambiente em que as pessoas não podem assumir suas fraquezas, pois desde a academia são treinados também para ter que aguentar todas as pressões sofridas em sua profissão.

Em uma pesquisa divulgada no dia 31 de julho de 2015 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) apurou-se que 15,6% (quinze virgula seis por cento) deles já tiveram algum tipo de distúrbio psicológico detectados por conta do trabalho, entre policiais civis, militares, rodoviários, federais, bombeiros e guardas municipais.

O número de suicídio de policiais aumentou drasticamente, chegando a ser maior do que os números de policiais que morrem em confrontos durante o serviço. Em 2018 foram contabilizados 104 (cento e quatro) suicídios por policiais no Brasil, segundo o Anuário de Segurança Pública.

Moreira e Pico (2019) explicam que para Durkheim “O suicídio é um fato social e sua preponderância nas sociedades se dá pela coesão social, ou seja, quando a sociedade não é unida e vive entre tensões sociais, verifica-se maior ocorrência de suicídio”. É exatamente o que acontece com os policiais, pois vivem sob forte pressão o tempo todo dentro e fora de sua jornada de trabalho, com abusos de autoridades, humilhações por parte dos superiores, falta de cursos de reciclagem, escalas cansativas, falta de equipamentos básicos e não há um apoio por parte da corporação e em alguns casos da própria família, sendo assim, sentem-se sobrecarregados e acabam tirando a própria vida.

Os aspectos relativos à organização do trabalho policial são responsáveis pela percepção de maior carga de trabalho como a atuação em ambientes perigosos e insalubres. As pressões e exigências do próprio trabalho, além das demandas administrativas e organizacionais, afetam negativamente a saúde e o estilo de vida desse profissional, gerando estresse e sofrimento psíquico.⁶

O trabalho do policial como agente da lei e repressor da criminalidade exige estado de alerta constante para atuar em meio à violência urbana. Sendo assim, o perigo e o medo, por si e pela família, de ser reconhecido como policial em dias de folga tende a isolar o profissional de outros segmentos sociais, trazendo ansiedade, desgaste físico e emocional, estimulando condutas impulsivas de defesa pessoal que geram diversos prejuízos à saúde e à qualidade de vida. (SILVA et al., 2018)

O constante esgotamento profissional pode ser diagnosticado como síndrome de Burnout. É um transtorno psíquico caracterizado pelo estado de pressão emocional e estresse ocasionado por condições excessivas de trabalhos.

A síndrome de Burnout, ou síndrome do esgotamento profissional, é um distúrbio psíquico descrito em 1974 por Freudenberger, um médico americano. O transtorno está registrado no grupo 24 do CID-11 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) como um dos fatores que influenciam a saúde ou o contato com serviços de saúde, entre os problemas relacionados ao emprego e desemprego. (VARELLA)

Artigos recentes apontam que uma grande parte dos profissionais engajados diretamente na área policial desenvolvem esse tipo de patologia. Por trabalharem em linha de frente com cargas excessivas, cobranças, pressão e veemência interna por cumprimento de metas, intimações, investigações e outras diligências. A filtragem para o perfil do policial que é diagnosticado com a enfermidade varia de 21 a 46 anos de idade, com uma média de 3 a 6 anos de corporação. Um grande fator é a prática de exercício que aferida nesse perfil entre homens e mulheres com uma baixa de 2 a 3 vezes por semana variados em ambos os perfis. Em pesquisas de amostragem relatam que a carga excessiva como diagnóstico da Síndrome de Burnout.

Os policiais militares estão entre os profissionais que mais sofrem de estresse, pois estão constantemente em situações adversas, de periculosidade, arriscando suas vidas e, frequentemente, sendo obrigados a intervir em diversas condições desfavoráveis, com momentos de muita tensão e complexidade, colocando sua vida em risco. Isso cria uma condição propícia ao surgimento de doenças relacionadas às questões psicológicas (MINAYO et al., 2008).

Outro fator elemento é o salário, esse quesito corresponde a prática dos agentes públicos que além de estarem sujeitos a cargas desumanas, insalubridades, noites e dias com horários redobrados optam por tirar plantões. Segundo LIMA et al. (2018, p. 155): “Pode-se concluir que a prevalência de 87,5% dos policiais em, pelo menos, fase inicial da Síndrome de Burnout deve ser considerada alarmante (...)”. Em constância de overdose de trabalho, não conseguem ver que a longo prazo o excesso de trabalho exaustivo ocasionado, podendo levar às doenças sérias. Resultando em uma bomba relógio que em dado momento acaba explodindo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, todo o contexto que foi explorado nesse artigo refere-se às dificuldades enfrentadas pelo efetivo policial como: a má estrutura física e operacional em decorrência da falta de apoio do estado. Pontua-se que no interior do estado de Pernambuco, analisando o perfil das unidades constatamos que a base física não

comporta a capacidade real dos municípios e nem atende as necessidades primárias da população.

A realidade das delegacias no interior de Pernambuco é preocupante, pois falta valorização e investimento do estado, para que esse atendimento que hoje é precário seja ágil e eficiente. Durante as pesquisas nos deparamos com depoimentos de policiais em entrevistas que falam da falta de estrutura física coerente, falta de equipamentos operacionais, delegacias sujas, falta de materiais básicos para implementação das diligências rotineiras, falta de cursos de reciclagens para um melhor aperfeiçoamento, dentre outros fatores. Isso mostra o quão insatisfeitos e desmotivados os policiais estão com o descaso governamental.

Em decorrência desse fator na unidade física, o baixo efetivo policial se sobrecarrega de atividades levando os agentes ao excesso de trabalho corporativo, resultando em enfermidades psicológicas ocasionadas pelo desgaste mental, aumentando dessa forma o número de licenças médicas. Porém, em relação ao efetivo policial, além do baixo número, outro problema que também corriqueiro é o desvio de função, que atrapalha a qualidade das investigações.

As pesquisas realizadas contidas neste artigo, revelam que nas cidades com um porte menor de habitantes, a lei do silêncio dificulta as operações policiais. Muitas delegacias não funcionam aos finais de semana ou até durante a semana no período noturno, apesar do decreto nº 35.291, de 07 de julho de 2010 determinar que as delegacias devem funcionar ininterruptamente.

Detectamos que as greves policiais ao longo dos anos, com a liderança do sindicato dos policiais, foram cruciais para que os policiais garantissem melhores condições de trabalho.

O fruto dessa pressão de trabalho, os adoecimentos dos agentes vem sendo crescente e foi apontado a síndrome do Burnout como uma das principais doenças. Com o excesso de trabalho, a falta de infraestrutura nas unidades das delegacias, à falta de apoio da própria sociedade, as enfermidades ocasionadas pela profissão, tudo isso resulta em uma sobrecarga nos policiais, refletindo diretamente não só na vida profissional, como também na vida pessoal.

Outrossim, um dos quesitos que apontamos neste presente artigo foi a grande relevância da implementação do projeto Pacto pela Vida criado pelo governo de Pernambuco; reforçando o item que foi alcançado na gestão do governo de Eduardo Campos. Funcionando como um grande incentivo, fez os agentes públicos

progredirem nas elucidações de delitos. Sendo positivo no Estado de Pernambuco a ponto de ser referência para os demais estados do país.

É relevante frisar que nesse artigo as principais características abordadas foram de apresentar os pontos cruciais aos quais envolve as dificuldades diárias dos agentes públicos. A intenção principal foi mostrar que o intuito de criar projetos de incentivos com remunerações maiores, a promessa de aumentar o quantitativo de servidores, de melhorar as condições de trabalho de modo geral. Mas a realidade é que muitas vezes esses projetos não são colocados em prática e ficam apenas no papel, interferindo visivelmente na qualidade e na quantidade de serviços prestados pela corporação. Sem falar na desmotivação, que também é um fator crucial, pois não só na área policial, mas como em todas as áreas, um funcionário motivado é muito mais eficiente.

Diante do exposto, voltamos a frisar a necessidade do estado olhar com outros olhos para a segurança pública, reconhecendo que a polícia civil tem um grande peso no bem-estar social, pois através das investigações, sua atuação tem como o objetivo garantir que o cumprimento da lei seja o mais justo possível e que conseqüentemente a justiça seja feita.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRETON, David Le. **Passions du Risque**. Métailié, Paris: 1991.

CAIXETA, Nívio. Delegacias reprovadas. **Jornal do comércio**, 2007. Disponível em: <<https://cesecseguranca.com.br/reportagens/delegacias-reprovadas/>>. Acesso em: 7 out. 2020.

CAPANO, Fernando. Sucateamento da Polícia Civil e a baixa resolução de crimes em São Paulo. **Migalhas de peso**, 2017. Disponível em: <<https://migalhas.uol.com.br/depeso/261349/sucateamento-da-policia-civil-e-a-baixa-resolucao-de-crimes-em-sao-paulo>>. Acesso em: 7 out. 2020.

CISNEIROS, Áureo. Estruturas das delegacias no Sertão de PE estão defasadas, afirma Sinpol. **G1**, Petrolina, 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/2016/04/estruturas-das-delegacias-no-sertao-de-pe-estao-defasadas-afirma-sinpol.html>>. Acesso em: 30 out. 2020.

CISNEIROS, Áureo. Sinpol rebate declarações do secretário de Defesa Social de PE sobre “empenho” das Polícias para combater assaltos a ônibus. **Blog do Carlos Britto**, 2016. Disponível em: < <https://www.carlosbritto.com/sinpol-rebate->

declaracoes-de-secretario-de-defesa-social-de-pe-sobre-empenho-das-policias-para-combater-assaltos-a-onibus/>. Acesso em: 14 jan. 2021.

CISNEIROS, Áureo. TJPE considera ilegal greve anunciada pela Sinpol. **Blog de Jamildo**, 2020. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pe/brasil/noticia/2016/10/policias-civis-de-pe-decidem-entrar-em-greve-partir-da-meia-noite.html>>. Acesso em: 14 jan. 2021.

CUNHA FILHO, Mildo Carlos Ferreira da. **A importância da polícia civil na garantia dos direitos fundamentais**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=16165>. Acesso em: 13 fev. 2021.

Forúm de Segurança Pública. **13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 14 fev. 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas S. A., 2008.

KADANUS, Kelli. "Pacto pela vida": As lições que projeto elogiado por Moro tem a ensinar sobre segurança. **Gazeta do Povo**, 2019. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/licoes-projeto-pacto-pela-vida-seguranca-publica/>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

LIMA, Francisco Ricardo Bezerra de et al. Identificação preliminar da síndrome de burnout em policiais militares. **Motri**, [online], v.14 n. 1. p.150-156, 2018. Disponível em: < <http://www.scielo.mec.pt/pdf/mot/v14n1/v14n1a20.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2020.

LOPES, Mônica. Estudante apresenta pesquisa sobre estresse entre policiais nesta quarta-feira. **Folha BV**, Boa Vista, 2014. Disponível em: <<https://www.folhabv.com.br/noticia/Estudante-apresenta-pesquisa-sobre-estresse-entre-policiais-nesta-quarta-feira/2129>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

MACHADO, André Augusto Mendes. **Investigação Criminal Defensiva**. Revista dos Tribunais: São Paulo, 2010.

MB/CR. Plenário reafirma inconstitucionalidade de greve de policiais civis. **Supremo Tribunal Federal**, 2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=340096#:~:text=Imprensa,-Not%C3%ADcias%20STF&text=Por%20maioria%20de%20votos%2C%20o,na%20%C3%A1rea%20de%20seguran%C3%A7a%20p%C3%ABlica>. Acesso em: 29 set. 2020. Acesso em: 17 nov. 2020.

Meirelles, Hely Lopes. **Direito administrativo Brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 1989.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. **Missão prevenir e proteger, condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

MOREIRA, Matheus; PICOLO, Thiago. Homens de farda não choram. **UGEIRM Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia-RS**, 2019. Disponível em: <<https://ugeirmsindicato.com.br/homens-de-farda-nao-choram/>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

PORTO, Álvaro. Álvaro Porto diz que novos policiais repõem déficit e defende nomeação de todos os aprovados. **Jornal do Comércio**, 2018. Disponível em: <<https://blogs.ne10.uol.com.br/jamildo/2018/02/07/alvaro-porto-diz-que-novos-policiais-repoem-deficit-e-defende-nomeacao-de-todos-os-aprovados/>>. Acesso em: 29 set. 2020.

RATTON, José Luiz et al. Inquérito policial, Sistema de justiça criminal e políticas públicas de segurança: dilemas e limites da governança. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 26 n. 1, p. 29-58, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/se/v26n1/v26n1a03.pdf>>. Acesso em: 2 dez. 2020.

Site oficial da Polícia Civil de Pernambuco. Disponível em: <<http://www.policiacivil.pe.gov.br/institucional/38-institucional/25-missao-e-valores>>. Acesso em: 2 dez. 2020.

SILVA, Cleyton César Souto et al. A Síndrome de Burnout entre policiais civis. **Revista Mineira de enfermagem**, Minas Gerais, v. 22, e-1095, 2018. Disponível em: <<http://www.reme.org.br/artigo/detalhes/1233>>. Acesso em: 5 nov. 2020.

Sinpol. **Manual da operação da polícia cidadã**. Disponível em: <http://www.sinpol-pe.com.br/novo/manual/manual_da_operacao_policia_cidada.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2020.

VARELLA, Drauzio. Síndrome de Burnout (esgotamento profissional). **UOL**. Disponível em: <<https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/sindrome-de-burnout-esgotamento-profissional>>. Acesso em: 22 jan. 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA BIBLIOTECA DIGITAL / REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA ASCES - UNITA

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, de acordo com a Lei n. 9610/98, autorizo a **ASCES-UNITA**, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, em meio eletrônico na Rede Mundial de Computadores, no formato especificado, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela *Internet*, o TCC especificado abaixo, a título de divulgação dos **Trabalhos de Conclusão da graduação em** DIREITO, a partir desta data e por prazo indeterminado. Destaque-se, que as informações e opiniões expostas no trabalho são de inteira responsabilidade do autor.

1. Identificação do material bibliográfico: **TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)**

2. Título/Tema: A FALTA DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DA POLÍCIA CIVIL NO INTERIOR DE PERNAMBUCO: Como a falta do essencial para o desenvolvimento de suas atividades reflete na vida civil.

3. Identificação (Nome legível) do Autor/Aluno:
DEBORA VIVIANE BRAS DA SILVA
JESSICA DA SILVA

4. Informações de acesso ao documento: **Liberação para disponibilização na íntegra, SIM () NÃO**

Assinatura do Autor/Aluno:

Caruaru, 06 de junho de 2021.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA
BIBLIOTECA DIGITAL / REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA ASCES - UNITA**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, de acordo com a Lei n. 9610/98, autorizo a **ASCES-UNITA**, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, em meio eletrônico na Rede Mundial de Computadores, no formato especificado, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela *Internet*, o TCC especificado abaixo, a título de divulgação dos **Trabalhos de Conclusão da graduação em** Direito, a partir desta data e por prazo indeterminado. Destaque-se, que as informações e opiniões expostas no trabalho são de inteira responsabilidade do autor.

1. Identificação do material bibliográfico: **TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)**

2. Título/Tema: *A falta de estrutura e equipamentos da polícia civil no interior de Pernambuco: com a falta do essencial para o desenvolvimento de suas atividades existe na vida civil.*

3. Identificação (Nome legível) do Autor/Aluno:

Débora Viviane Braz da Silva
Junika da Silva

4. Informações de acesso ao documento: **Liberação para disponibilização na**

Integra, SIM () NÃO

Assinatura do Autor/Aluno: *Junika da Silva*

Caruaru, 03 de junho de 2020. 2021